

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas -- por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal Decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito especial de NCr\$-600,00-(seiscentos cruzeiros novos) para cobrir as despesas de instalação e manutenção do Posto de Correio local.

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo 1º, correrá por conta da anulação parcial ou total das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO
DIVERSOS

4. Encargos Municipais

3 0 0 0 Despesas Correntes

3 1 0 0 Despesas de Custeio

3 1 4 0 0 9 Encargos Diversos

II - Serviços de incrementação eleitoral.....

300,00-

SERVIÇOS URBANOS

24. CEMITÉRIO

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 Investimentos

4 1 1 0 9 7 Obras Públicas

Para construção de mistório, necrotério e outros

melhoramentos..... NCr\$- 300,00-

NCr\$- 600,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
continua

mpa

continuação
ta de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Meridiano, 08 de agosto de 1.969.

mpa

DONATO MARCELO BALBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na
data supra.

Baldin

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL

~~~~~